



Barra dos Coqueiros

De Volta ao Progresso

Lei nº 01/94

(de 22 de fevereiro de 1994)

Concede aumento dos servidores ocupantes de Cargos em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Conceder aos Servidores municipais ocupantes de Cargos de Comissão o aumento equivalente a um valor fixo de Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros reais).

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Lei terão vigência a partir de 01 (primeiro) de janeiro de 1994.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão, pelas dotações próprias orçamentárias em vigor que serão suplementadas oportunamente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de fevereiro de 1994.

Natanael Mendes Moura
PREFEITO MUNICIPAL